



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018

Processo nº: 12/2018

Dispensa nº: 10/2018

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sergipe nº 63, Centro, em atendimento ao convênio firmado pelo Município de Cruzeiro da Fortaleza com a Empresa de Correios e Telégrafos.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.468.041/0001-72, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente LOCATÁRIA.

**CONTRATADA:** Carlos Roberto Pereira, inscrito no CPF n.º 588.576.566-91 e Sônia Maria Pereira Ferreira, inscrita no CPF n.º 829.516.596-87, sediada no Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na Rua Sergipe nº 63, Centro, representada pelos acima mencionados, doravante denominada simplesmente LOCADORA.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE referente ao índice INPC ao Contrato firmado entre as partes em 04/01/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor mensal de R\$ 137,46 (cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando um acréscimo anual de R\$ 1.649,52 (hum mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ao contrato original referente ao INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para de R\$ 1.490,34 (hum mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Cruzeiro da Fortaleza-MG, 18 de janeiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Pereira - Sônia Maria Pereira Ferreira  
LOCADORA

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA  
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: